



CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

BOLETIM OFICIAL

RESPONSÁVEL: MESA EXECUTIVA

Jorge Luiz Scalise Xavier

PRESIDENTE

Alexandre Pereira Nobre

VICE-PRESIDENTE

Amauri Roberto Silva de Jesus

1º SECRETÁRIO

Rafael Santos de Oliveira

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO N.º 1006

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O vereador **FLÁVIO VERGUEIRO** Indica na forma do Regimento Interno, que seja oficializado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Abraão, a adoção de providências para implantar Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) destinados ao descarte adequado de lixo especial de saúde, tais como:

- Perfurocortantes utilizados em domicílio (agulhas, seringas, lancetas).
- Medicamentos vencidos ou em desuso.
- Materiais utilizados por pacientes diabéticos (tirinhas de glicemia, aplicadores, agulhas).
- Resíduos de autocuidado gerados por pacientes com doenças crônicas.

Os PEVs podem ser instalados em Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Policlínicas, Farmácia Municipal e no Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, conforme planejamento da gestão.

JUSTIFICATIVA:

O descarte inadequado de resíduos especiais de saúde representa risco grave à saúde pública, podendo causar contaminação, acidentes perfurocortantes, transmissão de doenças e danos ao meio ambiente. Pacientes diabéticos, usuários de medicamentos injetáveis e pessoas em tratamento domiciliar produzem diariamente resíduos que exigem destinação diferenciada – porém, na ausência de pontos específicos de coleta, acabam descartando esses materiais de forma incorreta no lixo comum.

A criação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) é medida simples, de baixo custo e amplamente utilizada em diversos municípios brasileiros, facilitando ao cidadão o descarte seguro e permitindo ao poder público proceder à coleta e ao encaminhamento correto desses resíduos.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA N.º 1007

DE 24 NOVEMBRO DE 2025

O vereador **Esmar França**, por meio deste instrumento legislativo, indica ao Exmo. Senhor Prefeito de Nilópolis, Abraão David Neto, a presente indicação solicitando, a troca de lâmpada na Rua Vereador José Fortes, n.º 16.

JUSTIFICATIVA:

A escassez de iluminação pública naquela localidade está colocando em risco a segurança dos moradores, dificultando a visibilidade e facilitando ocorrências de roubos, furtos, entre outros.

Diante das informações e a pedido dos Municípes, é que solicito que de imediato o Poder Executivo Municipal tome as providências necessárias para que esta indicação seja atendida.

INDICAÇÃO N.º 1008

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Vereadora **CRISTIANE RIBEIRO**, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja oficiada ao setor Competente da Municipalidade, a troca de toda a rede de esgoto, na Rua Inácio Serra número 79, na localidade conhecida como Beco do Benedito.

JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica devido aos diversos pedidos de moradores que sofrem problemas diários por causa do entupimento da rede. Já foi utilizado caminhão Vacol diversas vezes e não soluciona o problema. A tubulação possui mais de 40 anos.

Desta forma aguardamos do Poder Executivo uma solução no mais breve espaço de tempo possível.

INDICAÇÃO N.º 1009

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O vereador **FLÁVIO VERGUEIRO** Indica na forma do Regimento Interno, que seja oficializado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Abraão, que determine aos setores competentes a elaboração ou implementação de um aplicativo municipal de transporte, reunindo informações sobre horários de ônibus, rotas, pontos de parada, canais de reclamações e sugestões, bem como — sempre que possível — dados em tempo real da frota.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa modernizar e aprimorar o sistema de transporte público em Nilópolis, proporcionando aos cidadãos acesso rápido, transparente e organizado às informações essenciais sobre sua locomoção diária.

Um aplicativo municipal de transporte, mesmo simples, traria benefícios como:

- Organização e planejamento das viagens;
- Redução do tempo de espera nas paradas;
- Facilitação da mobilidade de trabalhadores, estudantes e idosos;
- Aumento da transparência sobre horários e itinerários;
- Canal oficial para registro de sugestões e reclamações dos usuários;
- Melhoria da integração entre comunidade e poder público.

Diversos municípios brasileiros já utilizam ferramentas semelhantes, muitas delas desenvolvidas sem custos diretos ao município, por meio de parcerias com empresas de tecnologia ou pela utilização de sistemas já disponibilizados pelas próprias concessionárias, que contam com GPS embarcado na frota.

Ressalta-se que a presente proposição não cria despesa obrigatória nem interfere na autonomia da administração, tratando-se de ato meramente sugestivo, perfeitamente compatível com as atribuições legislativas do vereador, conforme previsto no ordenamento jurídico.

Por todas essas razões, solicita-se a atenção do Poder Executivo para análise e possível implementação da proposta, que certamente contribuirá para um transporte mais eficiente, moderno e acessível à população nilopolitana.

INDICAÇÃO N.º 1010

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O vereador **FLÁVIO VERGUEIRO** Indica na forma do Regimento Interno, que seja oficializado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Abraão, que determine à Secretaria Municipal de Transportes e às empresas concessionárias de transporte coletivo a instalação de painéis eletrônicos com informações em tempo real sobre horários e previsão da chegada dos ônibus nos principais pontos e terminais de Nilópolis.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo melhorar a qualidade do transporte público municipal, garantindo maior conforto, segurança e previsibilidade aos usuários.

Os painéis eletrônicos com tempo estimado de chegada dos ônibus já são amplamente utilizados em diversas cidades brasileiras e contribuem significativamente para:

- Reduzir o tempo de espera do usuário;
- Melhorar a organização do fluxo de passageiros;
- Aumentar a sensação de segurança, especialmente em horários de menor movimento;
- Promover transparência no serviço prestado pelas empresas concessionárias;
- Facilitar o planejamento das viagens pelos cidadãos.

Importante destacar que não há criação de despesa obrigatória ou imposição direta ao Poder Executivo, tratando-se de mera sugestão de política pública, nos termos previstos para as Indicações Legislativas.

Além disso, a medida pode ser implementada em parceria com as próprias concessionárias, que já possuem tecnologia de GPS embarcado em grande parte da frota.

A ação está alinhada aos princípios constitucionais da eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal) e contribui para o aprimoramento da mobilidade urbana, objetivo de interesse público e relevância social.

Diante disso, solicito especial atenção do Poder Executivo ao presente pleito, certo de que sua implementação trará benefícios diretos à população nilopolitana.

INDICAÇÃO N.º 1011

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O vereador **FLÁVIO VERGUEIRO** Indica na forma do Regimento Interno, que seja oficializado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Abraão, que seja determinado ao setor competente que estude a viabilidade de implementar o Programa Municipal de Logística Reversa para Móveis e Eletrodomésticos, por meio de parcerias com lojas do município. O programa deverá garantir que, no ato da entrega de um produto novo, o estabelecimento comercial recolha o item antigo do consumidor, destinando-o corretamente para reuso, reciclagem ou descarte ambientalmente adequado.

JUSTIFICATIVA:

O descarte irregular de móveis, colchões, eletrodomésticos e outros itens volumosos é um dos principais fatores de degradação do ambiente urbano em Nilópolis. Esses materiais frequentemente são abandonados em calçadas, terrenos baldios, encostas e pontos crônicos de acúmulo de lixo, causando:

- obstrução de vias e bueiros;
- proliferação de vetores e riscos à saúde;
- degradação visual da cidade;
- aumento dos custos da limpeza pública;
- sobrecarga nos serviços municipais.

A logística reversa já é uma diretriz prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), incentivando fabricantes e comerciantes a assumirem responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

Ao estabelecer parcerias com lojas locais — especialmente de móveis, eletrodomésticos e colchões — o município poderá criar um sistema eficiente, de baixo custo e autossustentável, em que:

- a loja recolhe o item antigo quando entrega o novo;
- o material é encaminhado para triagem, reparo, reciclagem ou descarte correto;
- cooperativas de reciclagem locais podem ser envolvidas;
- reduz-se drasticamente o descarte irregular nas ruas;
- o consumidor tem facilidade e incentivo para descartar adequadamente.

A iniciativa já é adotada com sucesso em diversos municípios e atende diretamente às demandas ambientais e urbanísticas de Nilópolis, promovendo sustentabilidade, ordem urbana e cidadania.

Diante disso, apresento a presente Indicação.

INDICAÇÃO N.º 1012

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O vereador **FLÁVIO VERGUEIRO** Indica na forma do Regimento Interno, que seja oficializado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Abraão, que seja determinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos a implementação do Calendário Municipal de Coleta de Lixo Extraordinário, com cronograma fixo de recolhimento de resíduos volumosos por bairro, abrangendo móveis, colchões, eletrodomésticos, restos de poda, entulho leve e demais resíduos não atendidos pela coleta domiciliar convencional.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo resolver um dos maiores problemas enfrentados pelos bairros de Nilópolis: o acúmulo de lixo extraordinário em vias públicas. Esses materiais, por não serem recolhidos pela coleta regular, acabam sendo descartados irregularmente em esquinas, terrenos baldios e calçadas, contribuindo para:

- formação de pontos crônicos de descarte;
- proliferação de vetores;
- obstrução de vias e bueiros;
- degradação do ambiente urbano;
- aumento dos custos de limpeza pública.

A criação de um calendário municipal fixo, divulgado com antecedência e organizado por bairros ou regiões, permitirá que os moradores saibam exatamente quando e como realizar o descarte adequado dos seus resíduos volumosos.

Essa medida é simples, de baixo custo e altamente eficaz, adotada com sucesso em diversos municípios brasileiros.

- Além disso, garante:
- redução significativa dos descartes irregulares;
- otimização da frota municipal;
- organização das rotas de coleta;
- maior conscientização da população;
- melhoria estética e sanitária da cidade.

Por essas razões, encaminho a presente Indicação, solicitando que o Poder Executivo estude a viabilidade de sua imediata implementação.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA N.º 1013

DE 01 NOVEMBRO DE 2025

O vereador **Esmar França**, por meio deste instrumento legislativo, indica ao Exmo. Senhor Prefeito de Nilópolis, Abraão David Neto, a realizar o recapeamento asfáltico na Rua Marechal Deodoro, n.º 120.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se faz necessária pois esta rua do município está com o asfalto deteriorado devido à ação do tempo, com inúmeros buracos de grandes proporções que prejudicam o tráfego de veículos, colocando em risco a vida dos motoristas e pedestres.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

PREFEITURA DE NILÓPOLIS
Nossa Cidade, Nossa Orgulho!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

OFÍCIO Nº 023/SEMFA/2026
Nilópolis, 03 de fevereiro de 2026.

Ref.: Audiência Pública – Lei de Responsabilidade Fiscal

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, tenho elevada honra de dirigir-me à Vossa Excelência no sentido de solicitar permissão para utilização desta Casa Legislativa com o intuito de realizar audiência pública instituída pela Lei Complementar 101/2000, mais especificamente em seu art. 9º, §4º, o qual estabelece que a prática deste ato deverá ocorrer até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, referente esses, respectivamente, ao primeiro, segundo e terceiro quadrimestre de cada exercício, bem como proceder a notificação da comissão de finanças.

Considerando o prazo supra, estipulado na Lei de Responsabilidade Fiscal, norma em comento, a pretensão aqui apresentada é de **realização da audiência no próximo dia 27 de fevereiro, com início previsto para 09:00 horas**, oportunidade na qual objetivamos demonstrar o cumprimento das metas fiscais.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, renovando desde já protestos de elevada estima e consideração.

Janaina Telmi da Costa Pereira
Secretária Municipal de Fazenda
Matr. 15.294

Ao Ilmo. Presidente
Jorge Luiz Scalise Xavier
Câmara de Vereadores do Município de Nilópolis
Rua Nicolau Cobeles nº 01
Centro – Nilópolis/RJ
CEP: 26520-000

Valmir de S. Lubeiro
Ass. Dir. Adm. IV
Mat. 4274

PREFEITURA DE NILÓPOLIS
Nossa Cidade, Nossa Orgulho!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício Nº 035/GAB/SEMUSA/2026
Nilópolis, 10 de fevereiro de 2026.

Da: Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete
À Câmara Municipal de Vereadores de Nilópolis

Assunto: Agenda para Audiência Pública e encaminhamento do RDQA referente ao 3º quadrimestre 2025.

Prezado Senhor Presidente,

Considerando o cumprimento da Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde, em especial à Lei Complementar 141/12, que discorre sobre a apresentação do Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior – RDQA

Considerando a necessidade da realização de Audiência Pública para fins de apresentação do 3º RDQA do ano de 2025, referente às ações de saúde desenvolvidas em nosso município;

Solicito agenda para o dia 27 de fevereiro de 2026, às 10h, para apresentação do Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior referente aos meses de setembro/ outubro/ novembro e dezembro de 2025.

Sem mais para o momento, agradeço desde já a atenção dispensada e aproveito para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente:

André Luis Esteves Batista
Secretário Municipal de Saúde de Nilópolis